



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**17/12/2012**

# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. CNJ.....	2
1.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. CNJ.....	4
2.2. DECISÕES.....	5
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	6
3.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	7



**ANFITRIÃO DA BELA CANTATA NATALINA** com que o Tribunal de Justiça do Maranhão presenteou autoridades, magistrados, servidores e convidados, na noite de sexta-feira, em frente a sua sede na Praça Pedro II, o presidente da Corte, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, recebeu o vice-governador Washington Oliveira (D) e o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Arnaldo Melo (E), que com ele se extasiaram com o repertório de clássicos do Natal entoados pelos corais de São João e São Joãozinho. O público aplaudiu de pé o espetáculo, também valorizado pela decoração de época nos prédios do centro histórico de São Luís

**O CNJ realiza** mutirão com os tribunais de Justiça para estimular o reconhecimento de paternidade. Os dados são alarmantes: o Censo Escolar de 2012 apontou 5.494.257 de estudantes menores de 18 anos sem registro paterno.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 31520-44.2008.8.10.0001 DENOMINAÇÃO: MONITÓRIA PARTE(S)  
REQUERENTE (S):BANCO DA AMAZÔNIA S.A PARTE(S) REQUERIDA(S): C DE  
O PONTES, ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS DA SILVA  
FACANHA, O Excelentíssimo Senhor Dr.Tyrone José Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara  
Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão. FINALIDADE FAZ SABER a todos  
quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA as  
partes requerida, I C DE O PONTES, ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, MARIA  
DE JESUS DA SILVA FACANHA, e eventuais interessados, que se encontra em lugares  
incertos e não sabidos, para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.  
ADVERTÊNCIA: Fica advertida o suplicado de que, se não apresentar defesa no prazo  
legal, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, ex vi do art.285  
do Código de Processo Civil, sendo que o prazo inicia-se após o transcurso dos vinte  
dias fixados, que começa a partir da 1ª publicação. São Luís,15 de agosto de 2012  
Tyrone José Silva Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

## CONVOCAÇÃO DO CNJ

Na consciência esclarecida da sociedade civil, não resta dúvida de que a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010) constituiu o avanço mais consistente, ao curso da experiência republicana, na moralização da vida pública. A inovação legal, como todos sabemos, fechou as portas das instituições de candidatos condenados em órgãos colegiadas da Justiça. Assim, o impedimento não atinge apenas postulantes a cadeiras no Congresso Nacional, mas, também, candidatos a deputados estaduais, vereadores e ao governo executivo.

Todavia, a Lei da Ficha Limpa é instrumento jurídico limitado. Não favorece a desinfecção completa do aparelho político-administrativo, conforme exige a coletividade nacional. Coerente com os anseios éticos que, a cada dia, ganham visibilidade perante entidades civilizadoras, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estendeu ao Judiciário a aplicação do novel diploma legal. Mediante resolução específica, proibiu aos tribunais e demais órgãos da Justiça admitirem pes-

soas para cargos de livre nomeação manchadas por condenações em segunda instância. Apenas o Supremo Federal, corte acima da jurisdição do CNJ, não está compelido a acatar a decisão.

Compõem o universo burocrático alvejado pelo CNJ os ocupantes de cargos de confiança, funcionários comissionados e terceirizados. Vale dizer, o ato alcança servidores contratados à margem de concurso público, portanto a descoberto da garantia de efetividade. Os concursados ficaram à margem das restrições porque a decisão de afastá-los compete a eventual legislação aprovada pelo Congresso Nacional.

Em todas as traficâncias com recursos dos cofres oficiais que estarrecem os brasileiros há sempre convivência de comissionados, de assalariados terceirizados e titulares de função de confiança não requisitados dos quadros permanentes da administração. É o que ocorreu nas fraudes em licitações para compra de remédios e hemoderivados destinados ao Ministério da Saúde (Máfia dos Vampiros — 1990 a 1998); no episódio de

desvio de dinheiro para aquisição de ambulâncias (Operação Sanguesuga — 2006); apropriação criminosa por parlamentares de receitas do orçamento da União (Operação Anões do Orçamento — 1993). Aqui citam-se apenas as trapças mais notórias, sem apontar a maior delas Mensalão — 2005).

O exemplo do CNJ é mais que convite — na verdade, uma convocação — para que o Executivo adote a medida saneadora. É nele que sucede (com inexcedível frequência) o envolvimento em escândalos de corrupção de auxiliares não submetidos a certames oficiais para se habilitarem ao ingresso no serviço público. Convocação, adite-se, extensível ao

**JOSEMAR DANTAS É EDITOR DO SUPLEMENTO DIREITO & JUSTIÇA,  
MEMBRO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**

## Protestos

Moradores de Guimarães prometem para hoje, a partir das 9h, um protesto em frente ao Tribunal de Justiça, na Avenida Pedro II, contra a ameaça da Justiça anular a eleição em que Mary Guerreiro, mulher do desembargador Antônio Guerreiro, presidente do Tribunal de Justiça, foi derrotada por Nelci Farias, pela diferença de 140 votos. Nilce, que é irmã de Artur Farias, teve sua candidatura registrada dias antes da eleição, mas a Justiça agora entende como ilegalidade no ato praticado por ela.



**O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Guerreiro Júnior, com o vice-governador Washington Oliveira e o presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Arnaldo Melo, na Cantata Natalina que o TJMA promoveu em sua sede, na praça Pedro II, na última sexta-feira (14), reunindo magistrados, servidores, familiares e convidados em saudação ao Natal (Ribamar Pinheiro)**

## Recesso geral a partir de quinta-feira

A partir desta quinta-feira (20), o mundo político e judiciário entra de recesso, por conta das férias de final e do começo do ano.

A Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de São Luís, por exemplo, têm que antes votarem os respectivos orçamentos, se os deputados estaduais e os vereadores quiserem curtir o recesso por mais tempo, mas a votação sempre acontece e deverá ser antes mesmo de quinta-feira.

No Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Ministério Público também vai acontecer o mesmo. Neste ano, até advogados autônomos vão ter férias, por conta de acerto com o Judiciário em várias esferas. O mundo para para comemorar Natal e Ano Novo, mas tem a posse dos novos prefeitos e vereadores, em primeiro de janeiro, o que fará com que pelo menos parcela do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) se mantenha em atividade.

Antes tem a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís e posse da nova Mesa Diretora da Assembleia, no final do recesso parlamentar.

Depois vem o carnaval e só então o país começa a trabalhar.